



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO  
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003  
FONE/FAX: (11) 3506-2000

**NUP CONTRATO 00589.000212/2020 - 85**

**NUP LICITAÇÃO 00589.001045/2018 - 75**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA  
GRAN COFFEE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração da 3ª Região, da Secretaria de Gestão Administrativa, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional de Administração, Sr. **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.736.011/0001-46, sediada na Rua José Manoel Veiga nº58, Bairro Jardim Chapadão, CEP 13070-137, na cidade de Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **ANDRE CHANG ALVIM** e **GUSTAVO LOPES GAMA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000212/2020-85** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR, em caráter excepcional**, o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020, por 2 (dois) meses ou até que encerrem os procedimentos licitatórios em andamento para a sua substituição, **sem a aplicação de reajuste referente ao interregno de 2024-2025**, por acordo entre as partes, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/10/2025 a 06/12/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO  
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003  
FONE/FAX: (11) 3506-2000

1.1.2. Fica ressalvado o direito da Administração em proceder a rescisão com comunicação à empresa com 30 (trinta) dias de antecedência, sem gerar qualquer indenização à contratada por este motivo.

1.1.3. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação do serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.180,31 (trinta e um mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total, para 2 meses, de R\$ 62.360,62 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

| ITEM | GRUPO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          | QUANT. MÁX. DOSES | PREÇO UNIT. | VALOR ESTIM./ MÊS | VALOR ESTIM./2 MESES |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------------|
| 16   | 4     | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b>PSF em Campinas</b>                 | 18.000 doses      | R\$ 1,9778  | R\$ 2.966,69      | R\$ 5.933,38         |
| 17   | 4     | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b>PSU em Campinas/SP</b>              | 9.000 doses       | R\$ 1,9778  | R\$ 1.483,35      | R\$ 2.966,70         |
| 18   | 4     | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b>PSF em Piracicaba/SP</b>            | 15.000 doses      | R\$ 1,9778  | R\$ 2.472,24      | R\$ 4.944,48         |
| 19   | 4     | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b>PSF em São João da Boa Vista/SP</b> | 6.000 doses       | R\$ 1,9778  | R\$ 988,90        | R\$ 1.977,80         |
| 20   | 5     | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime                                                                                                                                       | 6.000 doses       | R\$ 2,4692  | R\$ 1.234,62      | R\$ 2.469,24         |



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**  
 Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003  
 FONE/FAX: (11) 3506-2000

|                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                         |              |            |              |               |
|------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|---------------|
|                  |          | de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSF em Jundiaí/SP</u></b>                                                                                                                          |              |            |              |               |
| <b>22</b>        | <b>5</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSF em Osasco/SP</u></b>                                   | 12.000 doses | R\$ 2,4692 | R\$ 2.469,23 | R\$ 4.938,46  |
| <b>23</b>        | <b>5</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSF e PSU em Sorocaba/SP</u></b>                           | 15.000 doses | R\$ 2,4692 | R\$ 3.086,54 | R\$ 6.173,08  |
| <b>27</b>        | <b>7</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSF em Guarulhos/SP</u></b>                                | 12.000 doses | R\$ 0,8771 | R\$ 877,08   | R\$ 1.754,16  |
| <b>28</b>        | <b>7</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSF em Santos/SP</u></b>                                   | 15.000 doses | R\$ 0,8771 | R\$ 1.096,35 | R\$ 2.192,70  |
| <b>29</b>        | <b>7</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSU em Santos/SP</u></b>                                   | 6.000 doses  | R\$ 0,8771 | R\$ 438,54   | R\$ 877,08    |
| <b>30</b>        | <b>7</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PSF em São Bernardo do Campo/SP</u></b>                    | 18.000 doses | R\$ 0,8771 | R\$ 1.315,62 | R\$ 2.631,24  |
| <b>31</b>        | <b>7</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO II, no regime de COMODATO, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos para as dependências da <b><u>PRF, PRU, CJU, SAD, EAGU e EACGAU em São Paulo/SP</u></b> | 90.000 doses | R\$ 0,8771 | R\$ 6.578,08 | R\$ 13.156,16 |
| <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>5</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <b><u>PSU em Ribeirão Preto</u></b>                                                                                        | 6.000 doses  | R\$ 2,4692 | R\$ 1.234,62 | R\$ 2.469,24  |
| <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>5</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <b><u>PSF em Ribeirão Preto</u></b>                                                                                        | 6.000 doses  | R\$ 2,4692 | R\$ 1.234,62 | R\$ 2.469,24  |
| <b>ACRÉSCIMO</b> | <b>5</b> | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <b><u>PSF/PSU em São José do Rio Preto</u></b>                                                                             | 6.000 doses  | R\$ 2,4692 | R\$ 1.234,62 | R\$ 2.469,24  |



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO  
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003  
FONE/FAX: (11) 3506-2000

|              |   |                                                                                                                                                                    |             |            |                      |                      |
|--------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------|----------------------|
| ACRÉSCIMO    | 5 | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSF/PSU em Presidente Prudente</u> | 6.000 doses | R\$ 2,4692 | R\$ 1.234,62         | R\$ 2.469,24         |
| ACRÉSCIMO    | 5 | Fornecimento de bebidas quentes, por meio de máquinas semiautomáticas TIPO I, no regime de COMODATO, para as dependências da <u>PSU Marília</u>                    | 6.000 doses | R\$ 2,4692 | R\$ 1.234,62         | R\$ 2.469,24         |
| <b>TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                    |             |            | <b>R\$ 31.180,31</b> | <b>R\$ 62.360,62</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 228607  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: AGU0039  
Nota de Empenho: 2025NE9

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO  
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003  
FONE/FAX: (11) 3506-2000

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA  
FIORAVANTE:2168251  
0883

Assinado de forma digital  
por TIAGO LIMA DA SILVA  
FIORAVANTE:21682510883  
Dados: 2025.10.06 16:26:59  
-03'00'

**TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**  
Superintendente-Regional  
**SAD/3ªREGIÃO/SGA/AGU**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRE CHANG ALVIM  
Data: 02/10/2025 18:40:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRE CHANG ALVIM**  
Representante legal da empresa  
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A  
**CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil** GUSTAVO LOPES GAMA  
Data: 02/10/2025 16:18:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GUSTAVO LOPES GAMA**  
Representante legal da empresa  
GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 **gov.br** Documento assinado digitalmente  
HORACIO OSHIRO  
Data: 08/10/2025 13:31:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- CAMILLA KAREN DA SILVA  
KOSHIYAMA:2959  
8967859

Assinado de forma digital  
por CAMILLA KAREN DA  
SILVA  
KOSHIYAMA:29598967859  
Dados: 2025.10.08  
14:36:16 -03'00'